

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 2.030, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75

Total da Suplementação R\$ 56.832,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei n° 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 017/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 0170/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/05/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 18.679.814/0001-60**, vencedora dos itens (01, 07, 84, 85, 87 e 99), com valor total de R\$ 9.002,50 (nove mil, dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 03.652.030/0001-70**, vencedoras dos itens (02, 05, 06, 11, 12, 18, 20, 27, 57, 92, 93, 105, 121, 122, 152, 173, 182, 183, 184, 188, 216, 218, 220, 221, 240 e 260), com valor total de R\$ 89.286,86 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 08.774.906/0001-75**, vencedo-

ra dos itens (03, 23, 107, 139 e 194), com valor total de R\$ 20.752,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (04, 10, 13, 14, 15, 19, 25, 32, 33, 41, 49, 52, 53, 75, 77, 78, 79, 91, 101, 103, 106, 109, 125, 133, 134, 135, 144, 146, 162, 174, 199, 201, 206, 215, 227, 231, 239, 245, 250, 251, 255 e 256), com valor total de R\$ 102.006,40 (cento e dois mil, seis reais e quarenta centavos), **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens (08, 28, 30, 48, 164, 176, 181, 203, 210, 211, 217 e 232), com valor total de R\$ 76.717,00 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (09, 54, 153 e 161), com valor total de R\$ 48.193,50 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), **NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 40.951.414/0001-10**, vencedoras dos itens (16, 17, 21, 35, 38, 45, 46, 47, 64, 66, 70, 71, 90, 94, 111, 130, 131, 178, 186, 191, 208, 209, 237 e 254), com valor total de R\$ 160.357,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 06.065.614/0001-38**, vencedora dos itens (22, 24, 60, 76, 119, 138, 189 e 196), com valor total de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 47.893.919/0001-15**, vencedora dos itens (26, 110, 163, 192 e 198), com valor total de R\$ 56.723,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais), **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 31.600.475/0001-42**, vencedora dos itens (29, 42, 58, 155, 168, 170, 222 e 264), com valor total de R\$ 53.106,20 (cinquenta e três mil, cento e seis reais e vinte centavos), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (31, 56, 63, 86, 118, 128, 140, 166, 195, 202 e 228), com valor de R\$ 60.523,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais), **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 41.500.407/0001-65**, vencedora dos itens (34, 51, 55, 88, 95 e 179), com valor total de R\$ 31.225,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco e cinquenta centavos), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 09.944.371/0003-68**, vencedora dos itens (36, 62, 123, 124 e 132), com valor total de R\$ 26.264,80 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens (37, 72, 89, 100, 112, 120, 136, 193, 219, 224, 225, 226, 233, 235, 241, 243 e 244), com valor total de R\$ 40.069,30 (quarenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens (39, 74, 82, 96, 98, 104, 165, 167, 169, 171, 172, 229, 238 e 262), com valor total de R\$ 41.049,14 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e catorze centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 01.417.694/0001-20**, vencedora dos itens (40, 61, 81, 177, 190, 197, 204, 205, 252, 257 e 261), com valor total de R\$ 43.230,40 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 63.776.421/0001-29**, vencedora dos itens (43, 44, 145 e 247), com valor total de R\$ 11.021,00 (onze mil e vinte e um reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 28.387.424/0001-70**, vencedora dos itens (50, 129, 175 e 259), com valor total de R\$ 8.793,80 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens (59 e 114), com valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 14.595.725/0001-84**, vencedora dos itens (83, 126, 127 e 207), com valor total de R\$ 7.720,75 (sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco cen-

tavos), **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **51.685.649/0001-24**, vencedora dos itens (97, 137 e 142), com valor total de R\$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.034.672/0001-92**, vencedora dos itens (115, 117, 147, 148, 149, 213, 214 e 246), com valor total de R\$ 29.377,20 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.504.314/0001-48**, vencedora dos itens (236 e 258), com valor total de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais). Os itens (65, 67, 68, 69, 73, 80, 108, 113, 116, 143, 151, 157, 158, 200, 230, 248, 249, 253, 263, 265 e 266), foram declarados **“DESERTOS”**, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (102, 141, 150, 154, 156, 159, 160, 180, 185, 187, 212, 223, 234 e 242), foram declarados **“FRACASSADOS”**.

As licitantes **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.313.826/0001-90 e **DF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50, foram **“DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS”**, por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de julgamentos de propostas e recebimentos de documentos de habilitação das empresas

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de junho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

LEI Nº. 2.041, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0007 Cidadania Para Todos Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 14.310,00 Valor Total: R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais). Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 0007 Cidadania Para Todos

Projeto: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 14.310,00
Valor Total: R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 1.105 Construção do Centro de Convivência dos Idosos

ELEMENTOS:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Suplementação R\$ 14.310,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTOS:

(809) 4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 14.310,00

Total da Anulação R\$ 14.310,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção de garagem no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.775,42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 793/2024; Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Proj/Ativ.: 1.128 – Construção de Garagem Hospital; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir do 10 (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 09/2024; Processo Licitatório nº 44/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.708.520/0001-21 / CONTRATADA.